



CONTRATO N° 2025.08.06-0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAGRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BAGRE E ALTAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, sediada na Av Barão do Rio Branco, n° 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ n° 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF n° 637.224.962-68, Carteira de Identidade n° 2911881 SSP/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAGRE, CNPJ n° 13.888.332/0001-04, representado por seu Secretária IRIS TATIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES, CPF N° 818.301.732-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 21.581.445/0001-82, sediada a TRAVESSA WE 47, 342, neste ato representado por ANDRESON BRUNO LACENA GUIMARÃES, CPF n° 948.871.952-49, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo PREGÃO 09/2025/PE e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regeza pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Registro de preço originaria de Pregão Eletrônico n° 09/2025/PE, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, quais os contratantes estão sujeitos como também clausulas deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada e homologada pelo CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FR	BRAINFARMA / NEO QUIMICA	6.000 FR	R\$ 17,50	R\$ 105.000,00
0008	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	CX C/200CP	MEDQUIMICA	1.500 CPR	R\$ 0,38	R\$ 570,00
0012	ACIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML	CX C/50FR	HIPOLABOR	450 FR	R\$ 16,15	R\$ 7.267,50
0016	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 05L	GL	FORTSAN	360 FR	R\$ 20,47	R\$ 7.369,20
0018	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP	CX C/200FR	PRATI	7.500 FR	R\$ 2,40	R\$ 18.000,00
0019	ALBUMINA HUMANA 20% ESPECIFICAÇÃO : 200MG/ML 50ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CX C/10FA	BLAU	225 AMP	R\$ 299,90	R\$ 67.477,50
0020	AMBROXOL 15MG/5ML 120ML	CX C/60FR	FARMACE	27.750 FR	R\$ 5,33	R\$ 147.907,50
0022	AMICACINA 50MG/ML 2ML INJ IV/IM	CX C/50AM	TEUTO	3.750 AMP	R\$ 2,88	R\$ 10.800,00
0023	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML 10 ML	CX/100AM	HIPOLABOR	750 AMP	R\$ 4,23	R\$ 3.172,50
0027	AMOXILINA 250MG/ SUSPENSÃO 60 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO-MEDIDA.	CX C/50FR	PRATI	7.500 FR	R\$ 5,08	R\$ 38.100,00
0029	AMPICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML	CX C/50FR	PRATI	6.750 FR	R\$ 13,00	R\$ 87.750,00
0031	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG	CX C/100FA	BLAU	2.625 AMP	R\$ 8,52	R\$ 22.365,00
0032	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; EPINEFRINA EQUIVALENTE A 1:100.000; TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX C/50FA	DLA PHARMA	1.050 AMP	R\$ 24,64	R\$ 25.872,00
0038	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1ML	CX/100AM	SANTISA	750 AMP	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
0039	AZITROMICINA 500MG	CX C/100UN	SR	37.500 CPR	R\$ 1,68	R\$ 63.000,00
0040	AZITROMICINA PO SUSPENSÃO ORAL 600MG - 15 ML	CX C/50FR	PRATI	7.500 FR	R\$ 13,74	R\$ 103.050,00
0042	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE	CX/50FA	TEUTO	11.250 AMP	R\$ 11,10	R\$ 124.875,00
0043	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000	CX/50FA	TEUTO	6.000 AMP	R\$ 12,85	R\$ 77.100,00
0044	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000	CX C/50FA	BLAU	3.375 AMP	R\$ 18,97	R\$ 64.023,75
0045	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	BELFAR	3.750 FR	R\$ 15,72	R\$ 58.950,00
0050	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - 20ML PARA NEBULIZAÇÃO.	CX C/200FR	HIPOLABOR	2.250 FR	R\$ 1,88	R\$ 4.230,00
0051	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML 5ML	CX C/100AM	HIPOLABOR	37.500 AMP	R\$ 3,18	R\$ 119.250,00
0052	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	CX C/96FR	AIRELA	3.750 FR	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00
0053	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	CX C/100AM	HIPOLABOR	11.250 AMP	R\$ 2,15	R\$ 24.187,50
0057	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	CX C/50FR	HIPOLABOR	9.000 FR	R\$ 11,99	R\$ 107.910,00
0058	CARBAMAZEPINA 200MG	CX C/30CP	BIOCHIMICO	75.000 CPR	R\$ 0,48	R\$ 36.000,00
0059	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	CX C/500CP	HIPOLABOR	7.500 CPR	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00
0064	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML SUSP	CX C/60FR	ABL	7.500 FR	R\$ 16,60	R\$ 124.500,00
0065	CEFALEXINA 500 MG	CX C/10CA	UNIAO QUIMICA	75.000 UN	R\$ 1,54	R\$ 115.500,00
0068	CEFTRIAXONA 500MG	CX C/50FA	FRESENIUS	7.500 FR	R\$ 24,90	R\$ 186.750,00
0069	CEFAZOLINA SDC 1G PO IV/IM	CX C/100FA	BLAU	22.500 AMP	R\$ 10,33	R\$ 232.425,00
0070	CETOCONAZOL 200MG	CX C/450CP	PRATI	37.500 CPR	R\$ 0,69	R\$ 25.875,00
0072	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	CX C/80UN	NATIVITA	750 FR	R\$ 8,60	R\$ 6.450,00
0076	CIMETIDINA 200MG	CX C/20CP	TEUTO	22.500 CPR	R\$ 0,73	R\$ 16.425,00
0077	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML S/F IV	CX C/80FR	FRESENIUS	4.500 FR	R\$ 14,20	R\$ 63.900,00
0079	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	CX C/100AM	HIPOLABOR	2.250 AMP	R\$ 5,37	R\$ 12.082,50
0081	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML 20ML - GOTAS	CX/200FR	HIPOLABOR	3.750 FR	R\$ 47,39	R\$ 177.712,50
0084	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	CX C/70FR	EQUIPLEX	22.500 FR	R\$ 6,36	R\$ 143.100,00
0085	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	CX C/48FR	FRESENIUS	22.500 FR	R\$ 7,44	R\$ 167.400,00
0086	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	CX C/30FR	FRESENIUS	15.000 FR	R\$ 8,88	R\$ 133.200,00
0088	CLORPROMAZINA 25MG	CX C/200CP	CRISTALIA	30.000 CPR	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
0092	COLAGENASE POMADA 30G	CX C/10BG	CRISTALIA	3.750 BNG	R\$ 25,20	R\$ 94.500,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



0094	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FR	BELFAR	15.000 FR	R\$ 7,06	R\$ 105.900,00
0107	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	CX C/100AM	HYPOFARMA	75.000 AMP	R\$ 2,81	R\$ 210.750,00
0108	DIGOXINA 0,25MG	CX C/30CP	PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
0110	DIPIRONA 500MG	CX C/500CP	PRATI	225.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 58.500,00
0111	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 20ML	CX C/200FR	AIRELA	22.500 FR	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00
0112	DIPIRONA SDC MONO. 500MG/ML 2ML IV/IM	CX C/100AM	HYPOFARMA	75.000 AMP	R\$ 1,34	R\$ 100.500,00
0119	ESPIRONOLACTONA 25MG	CX C/30CP	GEOLAB	37.500 CPR	R\$ 0,38	R\$ 14.250,00
0123	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	CX/100AM	HIPOLABOR	2.250 AMP	R\$ 4,60	R\$ 10.350,00
0125	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CX C/25AM	CRISTALIA	3.750 AMP	R\$ 4,27	R\$ 16.012,50
0126	FENOBARBITAL 4% 20ML	CX/10FR	CRISTALIA	9.000 FR	R\$ 9,60	R\$ 86.400,00
0127	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG 1ML	CX/50AM	HIPOLABOR	22.500 AMP	R\$ 3,39	R\$ 76.275,00
0141	HALOPERIDOL 1 MG	CX/200CP	CRISTALIA	22.500 CPR	R\$ 0,36	R\$ 8.100,00
0142	HALOPERIDOL 2ML/ML 20ML	CX/10FR	CRISTALIA	3.750 FR	R\$ 8,87	R\$ 33.262,50
0144	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	CX C/25AM	FRESENIUS	6.000 AMP	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
0151	HIDROCORTISONA 500MG	CX C/50FA	BLAU	7.500 AMP	R\$ 7,60	R\$ 57.000,00
0156	IMIPRAMINA 25MG	CX C/200CP	CRISTALIA	7.500 CPR	R\$ 0,90	R\$ 6.750,00
0157	IODETO DE POTASSIO 2% 100ML	FR	BELFAR	5.400 FR	R\$ 11,05	R\$ 59.670,00
0163	LEVOMEPROZAMINA 25 MG	CX C/200CP	CRISTALIA	15.000 CPR	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
0164	LIDOCAÍNA 2% C/ VASO FRASCO-AMPOLA 20ML	CX C/25FA	HYPOFARMA	7.500 AMP	R\$ 2,67	R\$ 20.025,00
0165	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO FRASCO-AMPOLA 20ML	CX C/25FA	HYPOFARMA	7.500 AMP	R\$ 7,35	R\$ 55.125,00
0175	MEROPENEM 1G	CX C/25FA	BLAU	1.500 AMP	R\$ 35,29	R\$ 52.935,00
0176	MEROPENEM 500MG	CX/10FA	FRESENIUS	1.500 AMP	R\$ 21,70	R\$ 32.550,00
0179	METILDOPA 250MG	CX C/500CP	HIPOLABOR	22.500 CPR	R\$ 1,11	R\$ 24.975,00
0181	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ IV/IM	CX C/50AM	UNIAO QUIM	2.287 AMP	R\$ 3,64	R\$ 8.324,68
0183	METOCLOPRAMIDA CLR 5MG/ML 2ML IV/IM	CX C/100AM	SANTISA	20.250 AMP	R\$ 1,16	R\$ 23.490,00
0186	METRONIDAZOL 250MG	CX C/600CP	PRATI	22.500 CPR	R\$ 0,32	R\$ 7.200,00
0191	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	CX C/50AM	CRISTALIA	7.500 AMP	R\$ 11,65	R\$ 87.375,00
0192	MORFINA 10MG	CX C/50CP	CRISTALIA	3.750 CPR	R\$ 1,55	R\$ 5.812,50
0195	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	CX C/50AM	UNIAO QUIM	750 AMP	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
0199	NIMESULIDA GTS 50MG 15ML	CX C/50FR	GEOLAB	18.000 FR	R\$ 3,13	R\$ 56.340,00
0202	NITROFURANTOINA 100MG	CX C/28CA	TEUTO	3.375 CPR	R\$ 0,71	R\$ 2.396,25
0204	OMEPRAZOL 20 MG	CX C/500CA	HIPOLABOR	75.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
0206	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	CX C/50AM	HYPOFARMA	2.250 AMP	R\$ 2,20	R\$ 4.950,00
0207	OXACILINA 500MG	CX C/100FA	BLAU	7.500 AMP	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
0208	OXCARBAZEPINA 300MG	CX C/30CP	UNIAO QUIM	6.750 CPR	R\$ 2,09	R\$ 14.107,50
0209	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FR	UNIAO QUIMICA	750 FR	R\$ 85,03	R\$ 63.772,50
0212	PARACETAMOL 750MG	CX C/480CP	PRATI	150.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
0213	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	CX/200FR	AIRELA	18.000 FR	R\$ 2,55	R\$ 45.900,00
0214	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 60ML	CX C/50FR	NATIVITA	2.250 FR	R\$ 4,41	R\$ 9.922,50
0215	PETIDINA 50MG/ML 2ML	CX C/25AM	CRISTALIA	6.750 AMP	R\$ 10,99	R\$ 74.182,50
0216	PREDNISONA 20MG	CX C/20CP	BRAINFARMA / NEO QUIMICA	75.000 CPR	R\$ 0,82	R\$ 61.500,00
0220	PROPRANOLOL 40MG	CX C/30CP	BRAINFARMA / NEO QUIMICA	37.500 CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
0224	RISPERIDONA 3 MG	CX/300CP	PRATI	22.500 CPR	R\$ 0,29	R\$ 6.525,00
0225	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	CX C/50EV	BELFAR	15.000 ENV	R\$ 2,17	R\$ 32.550,00
0226	SECNIDAZOL 1000MG	CX C/2CP	PHARLAB	18.750 CPR	R\$ 2,14	R\$ 40.125,00
0227	SECNIDAZOL 30MG/ML - 15ML + COPO MEDIDOR	C/01 FR	EMS	5.250 FR	R\$ 42,51	R\$ 223.177,50
0229	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	CX C/200FR	AIRELA	12.750 FR	R\$ 3,76	R\$ 47.940,00
0232	SOLUÇÃO ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML, USO RETAL, 130ML	CX C/12FR	CRISTALIA	750 FR	R\$ 14,10	R\$ 10.575,00
0234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	CX C/48FR	FRESENIUS	37.500 FR	R\$ 6,81	R\$ 255.375,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



0235	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	CX C/30FR	FRESENIUS	67.500 FR	R\$ 7,97	R\$ 537.975,00
0236	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 500ML - SISTEMA FECHADO	CX C/30FR	FRESENIUS	18.750 FR	R\$ 9,07	R\$ 170.062,50
0237	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML	CX C/80FR	FRESENIUS	3.000 FR	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
0238	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML	CX C/48FR	FRESENIUS	2.250 FR	R\$ 7,10	R\$ 15.975,00
0239	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML	CX C/30FR	FRESENIUS	18.750 FR	R\$ 9,25	R\$ 173.437,50
0240	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	CX C/30FR	FRESENIUS	15.000 FR	R\$ 10,58	R\$ 158.700,00
0241	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	CX C/30FR	FRESENIUS	15.000 FR	R\$ 10,39	R\$ 155.850,00
0243	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	CX C/60BG	CRISTALIA	2.250 BNG	R\$ 9,70	R\$ 21.825,00
0244	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% POTE 400 G.	PT	PRATI	375 POTE	R\$ 79,19	R\$ 29.696,25
0245	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	VITAMEDIC	11.250 FR	R\$ 6,50	R\$ 73.125,00
0246	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG	CX C/20CP	BELFAR	30.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
0247	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 80+16MG/ML 5ML	CX C/50AM	BRAINFARMA / NEO QUIMICA	2.250 AMP	R\$ 7,85	R\$ 17.662,50
0248	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	CX C/200AM	ISOFARMA	375 AMP	R\$ 1,90	R\$ 712,50
0249	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G 10G	CX C/200BG	PRATI	2.025 BNG	R\$ 4,94	R\$ 10.003,50
0250	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG	TB	TEUTO	4.500 FR	R\$ 34,90	R\$ 157.050,00
0251	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	CX C/50FR	PRATI	5.250 FR	R\$ 4,15	R\$ 21.787,50
0253	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	CX C/100FR	AIRELA	7.500 FR	R\$ 1,99	R\$ 14.925,00
0255	SUXAMETÔNIO 100MG	CX C/10FA	BLAU	750 AMP	R\$ 38,24	R\$ 28.680,00
0258	TRAMADOL 50 MG/ML 2ML	CX C/100AM	HIPOLABOR	11.250 AMP	R\$ 4,31	R\$ 48.487,50
0259	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML IM/IV	CX C/100AM	HYPOFARMA	22.500 AMP	R\$ 1,43	R\$ 32.175,00
0262	ÁCOOL METILICO 99,8% 1L	FR	BRIT	750 FR	R\$ 24,69	R\$ 18.517,50
0270	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X7	CX C/100UN	INJEX	6.000 UN	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
0273	ÁLCOOL ETÍLICO A 96% 1000ML	FR	ITAJA	2.250 FR	R\$ 14,26	R\$ 32.085,00
0274	ALCOOL ETILICO; 70% 01L	FR	ITAJA	3.000 FR	R\$ 13,32	R\$ 39.960,00
0275	ALCOOL IODADO 1L	FR	RIOQUIMICA	450 FR	R\$ 27,97	R\$ 12.586,50
0277	APARELHO DE NEBULIZACAO COMPLETO	UN	MEDICATE	22 UN	R\$ 199,90	R\$ 4.397,80
0278	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL C/ ESFIGMOMANÔMETRO	KT	PREMIUM	300 KIT	R\$ 119,90	R\$ 35.970,00
0280	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M 09 FIOS C/12	PC C/12UN	ANDREONI	3.750 PC	R\$ 0,88	R\$ 3.300,00
0281	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M 09 FIOS C/12	PC C/12UN	TEXPHARMA	1.500 PC	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
0283	ATADURA DE GESSADA 10CM	RL	POLARFIX	3.750 UN	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
0284	ATADURA DE GESSADA 15CM	RL	CREMER	1.500 UN	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
0285	ATADURA DE GESSADA 20CM	RL	POLARFIX	1.500 UN	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
0286	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	FD C/50PC	CONFORT	5.625 PC	R\$ 2,80	R\$ 15.750,00
0289	CATETER INTRAVENOSO 16G CX C/100	CX C/100UN	GLOMED	7.500 UN	R\$ 0,98	R\$ 7.350,00
0291	CATETER INTRAVENOSO 20G CX C/100	CX C/100UN	INJEX	11.250 UN	R\$ 1,60	R\$ 18.000,00
0292	CATETER INTRAVENOSO 22G CX C/100	UN	DESCARPACK	15.000 UN	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
0293	CATETER INTRAVENOSO 24G CX C/100	CX/100UN	DESCARPACK	35.250 UN	R\$ 1,41	R\$ 49.702,50
0296	CLAMP UMBILICAL	CX C/300UN	SR	2.250 UN	R\$ 1,12	R\$ 2.520,00
0297	COLETOR DE URINA ADULTO UNISSEX ESTERIL SISTEMA FECHADO	UN	BIOWASE	11.250 UN	R\$ 7,70	R\$ 86.625,00
0298	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UN	FLEXPELL	75 UN	R\$ 7,99	R\$ 599,25
0299	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UN	FLEXPELL	75 UN	R\$ 11,97	R\$ 897,75
0300	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	FLEXPELL	75 UN	R\$ 13,98	R\$ 1.048,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



0301	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	ANDREONI	1.500 PC	R\$ 39,99	R\$ 59.985,00
0303	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSIVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MICRO GOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM,	UN	LABORIMPORT	30.000 UN	R\$ 6,19	R\$ 185.700,00
0304	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M.	RL	AD PELE	15.000 RL	R\$ 13,40	R\$ 201.000,00
0305	FIO AGULHADO NYLON 0-0 C/AG 2,0CM 3/8 45CM C/ 24 UNIDADES	UN	TECHNOFIO	3.600 ENV	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
0306	FIO AGULHADO NYLON 3-0 C/AG 3,0CM 3/8 45CM C/ 24 UNIDADES	CX C/12UN	SAFE SILK	9.000 ENV	R\$ 2,58	R\$ 23.220,00
0307	FIO AGULHADO NYLON 4-0 C/AG 2,5CM 3/8 45CM C/ 24 UNIDADES	CX C/24UN	SHALON	1.800 ENV	R\$ 2,52	R\$ 4.536,00
0308	FIO AGULHADO NYLON 5-0 C/AG 2,0CM 3/8 45CM C/ 24 UNIDADES	CX C/24UN	POINT SUTURE	1.080 ENV	R\$ 5,74	R\$ 6.199,20
0309	FIO CAT GUT SIMPLES 0,0 ESPECIFICAÇÃO: C/ 24 UNIDADES	CX C/24UN	TECHNOFIO	900 ENV	R\$ 11,11	R\$ 9.999,00
0311	FIO DE SUTURA SEDA 2 C/ 24 UNIDADES	CX C/24UN	BC SUTURE	180 ENV	R\$ 3,21	R\$ 577,80
0312	FIO DE SUTURA SEDA 3 C/ 24 UNIDADES	CX C/24UN	SHALON	180 ENV	R\$ 2,78	R\$ 500,40
0313	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX C/24UN	POINT SUTURE	9.000 ENV	R\$ 2,40	R\$ 21.600,00
0315	FIO NYLON PRETO 3-0 AG. 15MM 1/2 45CM TR	CX C/24UN	POINT SUTURE	750 ENV	R\$ 5,74	R\$ 4.305,00
0316	FIO NYLON PRETO 3-0 AG. 20MM 1/2 45CM TR	CX C/24UN	POINT SUTURE	750 ENV	R\$ 5,74	R\$ 4.305,00
0317	FIO NYLON PRETO 3-0 AG. 24MM 3/8 45CM TR	CX C/24UN	POINT SUTURE	750 ENV	R\$ 5,28	R\$ 3.960,00
0318	FIO NYLON PRETO 4-0 AG. 24MM 3/8 45CM TR	CX C/24UN	TECHNOFIO	750 ENV	R\$ 5,28	R\$ 3.960,00
0319	FIO NYLON PRETO 5-0 AG. 20MM 3/8 45CM TR	CX C/24UN	POINT SUTURE	750 ENV	R\$ 5,74	R\$ 4.305,00
0321	FIO NYLON PRETO 3-0 AG. 30MM 1/2 45CM	CX C/24UN	POINT SUTURE	750 ENV	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
0326	FIO NYLON 3-0 AG. 40MM 3/8 45CM TRG	CX C/24UN	SHALON	540 ENV	R\$ 5,90	R\$ 3.186,00
0329	FIO NYLON 0 AG. 40MM 3/8 45CM TRG	CX C/24UN	PROCARE	540 ENV	R\$ 5,94	R\$ 3.207,60
0330	FIO NYLON PRETO 5-0 AG. 15MM 1/2 45CM TR	CX C/24UN	TECHNOFIO	540 ENV	R\$ 5,98	R\$ 3.229,20
0331	FIO NYLON 5-0 AG. 30MM 3/8 45CM TRG	CX C/24UN	SHALON	540 ENV	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00
0332	FIO NYLON 1 AG. 40MM 3/8 45CM TRG	CX C/24UN	POINT SUTURE	540 ENV	R\$ 5,90	R\$ 3.186,00
0333	FIO NYLON 2-0 AG. 25MM 3/8 45CM TRG	CX C/24UN	TECHNOFIO	540 ENV	R\$ 4,50	R\$ 2.430,00
0334	FIO NYLON 3-0 AG. 30MM 3/8 45CM TRG	CX C/24UN	TECHNOFIO	540 ENV	R\$ 5,31	R\$ 2.867,40
0335	CATEGUTE SIMP. 0 AG. 30MM 3/8 75CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 6,39	R\$ 1.150,20
0336	CATEGUTE SIMP. 0 AG. 50MM 1/2 90CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 5,80	R\$ 1.044,00
0339	CATEGUTE SIMP. 0 AG. 40MM 3/8 75CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 6,39	R\$ 2.875,50
0340	CATEGUTE SIMP. 1 AG. 50MM 1/2 75CM	CX C/24UN	POINT SUTURE	450 ENV	R\$ 5,40	R\$ 2.430,00
0344	CATEGUTE SIMP. 1 AG. 40MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 11,09	R\$ 4.990,50
0346	CATEGUTE SIMP. 2-0 AG. 30MM 1/2 75CM	CX C/24UN	POINT SUTURE	450 ENV	R\$ 6,77	R\$ 3.046,50
0347	CATEGUTE SIMP. 2-0 AG. 50MM 1/2 90CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 5,92	R\$ 2.664,00
0348	CATEGUTE SIMP. 2-0 AG. 50MM 1/2 75CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 7,40	R\$ 1.332,00
0349	CATEGUTE SIMP. 3-0 AG. 30MM 3/8 75CM CIL	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
0351	CATEGUTE SIMP. 3-0 AG. 30MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 7,34	R\$ 3.303,00
0355	CATEGUTE CROM. 0 AG. 50MM 1/2 75CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00
0357	CATEGUTE CROM. 0 AG. 40MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 5,55	R\$ 2.497,50
0359	CATEGUTE CROM. 1 AG. 30MM 3/8 75CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 6,68	R\$ 3.006,00
0360	CATEGUTE CROM. 1 AG. 50MM 1/2 75CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
0361	CATEGUTE CROM. 1 AG. 50MM 1/2 90CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 5,80	R\$ 1.044,00
0362	CATEGUTE CROM. 1 AG. 40MM 1/2 75CM	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 5,55	R\$ 999,00
0363	CATEGUTE CROM. 2-0 AG. 30MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 12,98	R\$ 5.841,00
0364	CATEGUTE CROM. 2-0 AG. 50MM 3/8 90CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 12,43	R\$ 5.593,50
0365	CATEGUTE CROM. 4-0 AG. 20MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	450 ENV	R\$ 10,11	R\$ 4.549,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



0366	CATEGUTE CROM. 2-0 AG. 30MM 1/2 75CM	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 6,30	R\$ 2.835,00
0368	CATEGUTE CROM. 2-0 AG. 40MM 1/2 75CM	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 6,30	R\$ 2.835,00
0372	CATEGUTE CROM. 3-0 AG. 30MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	POINT SUTURE	450 ENV	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
0374	CATEGUTE CROM. 3-0 AG. 20MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	BIOLINE	450 ENV	R\$ 7,11	R\$ 3.199,50
0375	CATEGUTE CROM. 4-0 AG. 30MM 3/8 75CM CIL	CX C/24UN	POINT SUTURE	450 ENV	R\$ 6,76	R\$ 3.042,00
0376	CATEGUTE CROM. 4-0 AG. 20MM 1/2 70CM	CX C/24UN	SHALON	450 ENV	R\$ 5,74	R\$ 2.583,00
0377	CATEGUTE CROM. 4-0 AG. 40MM 1/2 CIL	CX C/24UN	POINT SUTURE	450 ENV	R\$ 6,68	R\$ 3.006,00
0378	CATEGUTE CROM. 4-0 AG. 20MM 1/2 75CM CIL	CX C/24UN	TECHNOFIO	180 ENV	R\$ 5,74	R\$ 1.033,20
0380	KIT CESAREA CATEGUTE AGULHADO	CX C/12UN	SHALON	15 KIT	R\$ 38,84	R\$ 582,60
0382	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, DIMENSOES 19MMX30M.	RL	MAXICOR	1.500 UN	R\$ 6,83	R\$ 10.245,00
0383	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO.	UN	PROTEC	33 UN	R\$ 128,48	R\$ 4.239,84
0384	FRASCO EM PLASTICO PARA COLETA DE FEZES, PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA E PAZINHO PARA COLETA DE FEZES, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAPACIDADE 50 ML.	PC/100UN	CRALPLAST	6.000 UN	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
0386	GAZE EM ROLO 09 FIOS 91MM X 50M.	RL	ANDREONI	1.500 UN	R\$ 39,56	R\$ 59.340,00
0387	GAZE EM ROLO 13 FIOS 91MM X 50M.	RL	AMERICAN MEDICAL	1.125 UN	R\$ 96,12	R\$ 108.135,00
0388	GLICOSIMETRO.	UN	ACON	112 UN	R\$ 73,54	R\$ 8.236,48
0393	KIT REVELADOR PARA RAO X PARA PROCESSADORA COM REVELAÇÃO AUTOMATICA.	KT	FUJIFILM	37 KIT	R\$ 997,70	R\$ 36.914,90
0395	LÂMINA DE BISTURI N 15 C PONTA CURVA AÇO CARBONO C/100.	CX C/100UN	SOLIDOR	7.500 UN	R\$ 0,42	R\$ 3.150,00
0396	LÂMINA DE BISTURI N 24 AÇO CARBONO C/100.	CX C/100UN	MEDIX	11.250 UN	R\$ 0,42	R\$ 4.725,00
0399	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES. - Nº 7.0	CX C/50PA	MEDIX	1.125 PAR	R\$ 2,70	R\$ 3.037,50
0400	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES. - Nº 7.5	CX C/200PA	MUCAMBO	2.250 PAR	R\$ 2,40	R\$ 5.400,00
0401	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES. - Nº 8.0	CX C/50PA	MEDIX	2.250 PAR	R\$ 2,40	R\$ 5.400,00
0402	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES. - Nº 8.5	PA	MUCAMBO	1.125 PAR	R\$ 2,20	R\$ 2.475,00
0404	LUVA DE LATEX TAMANHO M, PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.	CX C/100UN	MEDIX	1.650 CX	R\$ 46,99	R\$ 77.533,50
0405	LUVA DE LATEX TAMANHO P, PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.	CX C/100UN	MEDIX	750 CX	R\$ 56,14	R\$ 42.105,00
0408	MASCARA DESCARTAVEL, N95.	UN	ALLIANCE	2.250 UN	R\$ 1,26	R\$ 2.835,00
0409	MASCARA DESCARTAVEL, PFF2S COM VALVULA.	UN	ALLIANCE	1.875 UN	R\$ 1,08	R\$ 2.025,00
0411	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	UN	MEDICATE	15 UN	R\$ 210,34	R\$ 3.155,10
0412	ÓLEO CICATRIZANTE 100ML	FR	TROL	3.375 FR	R\$ 5,05	R\$ 17.043,75
0413	ÓLEO MINERAL 100ML	CX/50FR	AIRELA	6.750 FR	R\$ 5,80	R\$ 39.150,00
0415	PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 150MM X 100 M.	RL	ZERMATT	900 RL	R\$ 121,62	R\$ 109.458,00
0416	PAPEL GRAU CIRURGICO; ROLO TAMANHO 150MM X 100M; PARA ACOMODAÇÃO DE JOGOS E INSTRUMENTAIS	RL	ZERMATT	37 RL	R\$ 89,72	R\$ 3.319,64
0417	PAPEL GRAU CIRURGICO; TAMANHO 100MM X 100M; PARA ACOMODAÇÃO DE JOGOS E INSTRUMENTAIS	RL	ZERMATT	37 RL	R\$ 83,69	R\$ 3.096,53
0418	PELICULA PARA RAO X Nº 18X24 MARCA C/ 100 UND.	UN	FUJIFILM	30 CX	R\$ 239,90	R\$ 7.197,00
0421	PELICULA PARA RAO X Nº 35X43 MARCA C/ 100 UND.	CX/100UN	FUJIFILM	30 CX	R\$ 899,90	R\$ 26.997,00



0423	PINCETAS DE 500. ALMOTOLIA (PINCETA) EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, SORO, ÁLCOOL, POVIDINE	FR	GG	37 UN	R\$ 8,87	R\$ 328,19
0425	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	UN	ROMED	15 UN	R\$ 333,10	R\$ 4.996,50
0435	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG. LS	CX C/250UN	SR	71.250 UN	R\$ 0,56	R\$ 39.900,00
0436	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AG. LS	CX C/250UN	SR	75.000 UN	R\$ 0,69	R\$ 51.750,00
0439	SONAR DOPPLER DIGITAL	UN	MD	60 UN	R\$ 472,94	R\$ 28.376,40
0441	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO N 06	PC C/20UN	BIOBASE	240 UN	R\$ 0,82	R\$ 196,80
0442	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/ BALÃO N 08	UN	BIOBASE	247 UN	R\$ 1,29	R\$ 318,63
0443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO N 04	PC C/20UN	EMBRAMED	225 UN	R\$ 1,21	R\$ 272,25
0444	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO N 06	PC C/20UN	EMBRAMED	240 UN	R\$ 0,96	R\$ 230,40
0445	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL C/ BALÃO N 08	PC C/20UN	EMBRAMED	247 UN	R\$ 1,30	R\$ 321,10
0449	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	CX C/10UN	SOLIDOR	750 UN	R\$ 3,89	R\$ 2.917,50
0450	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	UN	SOLIDOR	750 UN	R\$ 3,89	R\$ 2.917,50
0453	SONDA FOLEY N.06 2 VIAS 3ML	CX C/10UN	MEDIX	112 UN	R\$ 3,81	R\$ 426,72
0454	SONDA FOLEY N.08 2 VIAS 3-5ML	CX C/10UN	SOLIDOR	112 UN	R\$ 4,74	R\$ 530,88
0456	SONDA FOLEY N.24 2 VIAS 30-50ML	CX C/10UN	SOLIDOR	112 UN	R\$ 5,05	R\$ 565,60
0457	SONDA FOLEY N.20 2 VIAS 15-30ML	CX C/10UN	DESCARPACK	112 UN	R\$ 3,83	R\$ 428,96
0458	SONDA FOLEY N.22 2 VIAS 15-30ML	CX C/10UN	MEDIX	112 UN	R\$ 4,28	R\$ 479,36
0459	SONDA FOLEY N.20 3 VIAS 30-50ML	CX C/10UN	WELLEAD	112 UN	R\$ 5,00	R\$ 560,00
0460	SONDA FOLEY N.22 3 VIAS 30-50ML	UN	WELLEAD	112 UN	R\$ 5,95	R\$ 666,40
0465	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14.	UN	MARK MED	45 UN	R\$ 1,06	R\$ 47,70
0466	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16.	CX C/50UN	FOYOMED	45 UN	R\$ 1,09	R\$ 49,05
0467	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18.	PC C/10UN	MARK MED	45 UN	R\$ 1,31	R\$ 58,95
0468	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20.	PC C/10UN	BIOBASE	45 UN	R\$ 1,26	R\$ 56,70
0469	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 22.	UN	MARK MED	45 UN	R\$ 1,78	R\$ 80,10
0470	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06.	PC C/20UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,11	R\$ 41,07
0471	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08.	PC C/20UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,18	R\$ 43,66
0472	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10.	PC C/20UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,13	R\$ 41,81
0473	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12.	PC/20UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,26	R\$ 46,62
0474	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16.	UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,58	R\$ 58,46
0475	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18.	PC C/10UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,74	R\$ 64,38
0476	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20.	PC C/10UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 1,70	R\$ 62,90
0477	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22.	PC C/10UN	BIOBASE	37 UN	R\$ 2,02	R\$ 74,74
0479	SONDA URETRAL N 08.	PC C/20UN	BIOBASE	375 UN	R\$ 0,92	R\$ 345,00
0480	SONDA URETRAL N 10.	PC/20UN	BIOBASE	375 UN	R\$ 1,01	R\$ 378,75
0482	SONDA URETRAL N 14.	PC/20UN	BIOBASE	375 UN	R\$ 1,02	R\$ 382,50
0483	SONDA URETRAL N 16.	PC C/20UN	BIOBASE	375 UN	R\$ 1,04	R\$ 390,00
0484	SONDA URETRAL N 20.	CX C/50UN	FOYOMED	375 UN	R\$ 1,24	R\$ 465,00
0486	TERMONMETRO INFRA VERMELHO PARA USO EM SUPERFICE CORPORAL.	UN	DELLAMED	15 UN	R\$ 113,58	R\$ 1.703,70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



0487	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA C/ 50 .	CX C/50UN	ACON	39.375 UN	R\$ 0,73	R\$ 28.743,75
0489	TORNEIRINHA DE 03 VIAS CX C/50	CX/50UN	INJEX	9.375 UN	R\$ 1,32	R\$ 12.375,00
0491	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA;	UN	FAVA	22 UN	R\$ 17,90	R\$ 393,80
0492	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	CX C/100UN	SR	5.250 UN	R\$ 1,25	R\$ 6.562,50
0494	ALAVANCA SELDIN, JOGO COM 3 ALAVANCAS	KT C/3UN	FAVA	22 KIT	R\$ 66,10	R\$ 1.454,20
0499	BANDEJA INOX DE USO LABORATORIAL TAM. PEQUENA ESPECIFICAÇÃO : BANDEJA EM INOX, PARA USO HOSPITALAR EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	FAVA	11 UN	R\$ 38,23	R\$ 420,53
0500	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDAVEL; DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA DE VELA Nº 3118; PARA ALTA ROTACAO	CX C/10 UN	FAVA	22 UN	R\$ 4,24	R\$ 93,28
0504	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1014; PARA ALTA ROTACAO	BT C/10UN	MICRODONT	37 UN	R\$ 4,24	R\$ 156,88
0505	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016; PARA ALTA ROTACAO	BT/10UN	MICRODONT	37 UN	R\$ 5,11	R\$ 189,07
0506	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 01; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX C/10UN	MICRODONT	22 UN	R\$ 15,63	R\$ 343,86
0508	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	ARCADE	22 UN	R\$ 16,32	R\$ 359,04
0510	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; ALTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM	CX C/10UN	MICRODONT	37 UN	R\$ 24,60	R\$ 910,20
0511	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	UN	IODONTOSUL	75 PC	R\$ 7,93	R\$ 594,75
0515	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVO. FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO PEQUENO	UN	6B INVENT	22 UN	R\$ 37,90	R\$ 833,80
0517	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO	PC C/50UN	MEDFIO	3.750 UN	R\$ 1,41	R\$ 5.287,50
0519	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO; SEM CONTRA INDICAÇÕES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA;	CX C/10UN	MAQUIRA	7.500 UN	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00
0521	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML.	FR	IODONTOSUL	90 FR	R\$ 7,10	R\$ 639,00
0522	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 1	UN	ALLPRIME	15 UN	R\$ 149,90	R\$ 2.248,50
0524	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 151	UN	ALLPRIME	15 UN	R\$ 146,27	R\$ 2.194,05
0527	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 18 L	UN	ICE	15 UN	R\$ 119,90	R\$ 1.798,50
0528	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 18 R	UN	GOLGRAN	15 UN	R\$ 111,24	R\$ 1.668,60
0529	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 65	UN	ICE	15 UN	R\$ 118,90	R\$ 1.783,50
0530	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 69	UN	ICE	15 UN	R\$ 118,91	R\$ 1.783,65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



0531	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	KT	MAQUIRA	13 KIT	R\$ 38,78	R\$ 504,14
0533	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM POLIDORES DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA E FINA	01 KIT	AMERICAN BURRS	13 PC	R\$ 378,70	R\$ 4.923,10
0536	PINCA ADSON DENTE DE RATO 12C.	UN	PRIME	37 UN	R\$ 25,98	R\$ 961,26
0537	PINÇA ALLIS 15 CM.	UN	ICE	45 UN	R\$ 56,14	R\$ 2.526,30
0540	PINCA KELLY RETA.	UN	6B INVENT	45 UN	R\$ 89,09	R\$ 4.009,05
0544	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM PREMIUM UN C/1UN	UN	6B INVENT	60 UN	R\$ 48,79	R\$ 2.927,40
0545	PINCA MOSQUITO.	UN	ICE	60 UN	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00
0547	PORTA AGULHA MEDIO.	UN	GOLGRAN	37 UN	R\$ 62,51	R\$ 2.312,87
0548	PORTA AGULHA PEQUENO.	UN	ABC	37 UN	R\$ 46,89	R\$ 1.734,93
0553	REFIL DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	C/01	FGM	7 UN	R\$ 43,30	R\$ 303,10
0559	TESOURA IRIS 11,5 CM, CURVA.	UN	GOLGRAN	22 UN	R\$ 37,42	R\$ 823,24
0560	TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES.	PC C/12UN	PREVEN	22 PC	R\$ 1,39	R\$ 30,58
0561	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	PREVEN	37 PC	R\$ 25,16	R\$ 930,92
0564	CONJUNTO DE CORANTES P/ GRAM. CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM. QUATRO FRASCOS DE 500 ML COMPOSTO POR: CRISTAL VIOLETA, FUCSINA FENICADA DE GRAM, LUGOL E DESCOLORANTE PARA GRAM KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM.	FR	NEW PROV	4 KIT	R\$ 160,57	R\$ 642,28
0566	ÓLEO DE IMERSAO MICROSCOPIA, ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, INDICE DE REFRAÇÃO A 23° C 1,505, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE FRASCO	FR	NEW PROV	37 FR	R\$ 34,77	R\$ 1.286,49
0569	REAGENTE PARA CREATINOFOSFOQUINASE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB. METODO ENZIMATICO UV CINETICO DE TEMPO FIXO.	PC/100UN	VIDA BIOTECNOLOGIA	90 KIT	R\$ 133,91	R\$ 12.051,90
0570	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA METODO CINETICO.	KT	INTERKIT	75 KIT	R\$ 69,70	R\$ 5.227,50
0571	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTROPTOLISINA, (AEO) METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LATEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 2,0 MILILITROS DE LATEX. KIT COM 100 TESTE.	PC/100UN	VIDA BIOTECNOLOGIA	187 KIT	R\$ 96,97	R\$ 18.133,39
0572	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. METODO CIMETICO.	KT	VIDA BIOTECNOLOGIA	37 KIT	R\$ 118,80	R\$ 4.395,60
0573	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGP, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGP EMJ AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA METODO CINETICO.	KT	VIDA BIOTECNOLOGIA	7 KIT	R\$ 108,24	R\$ 757,68



0575	REAGENTE PARA FOSFOQUINASE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CREATINA FOSFOQUINASE TOTAL (CPK) METODO ENZIMATICO UV CINETICO DE TEMPO FIXO.	PC/100UN	VIDA BIOTECNOLOGIA	15 KIT	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
0578	REAGENTE PARA UREIA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE UREIA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA COM REAÇÃO CINETICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO).	KT	LABTEST	75 KIT	R\$ 435,42	R\$ 32.656,50
0579	REAGENTE RPR COM ANTIGENO, PRONTO PARA USO PARA TRIAGEM SOROLOGICA DA SIFILIS (VDRL) METODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NAO NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56°C KIT COM 100 TESTE.	KT	LABTEST	15 KIT	R\$ 95,93	R\$ 1.438,95
0580	SISTEMA BIREAGENTE BILIBILIRUBINA, SISTEMA BIREAGENTE PARADERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINA, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMATICA. METODOLOGIA DCA.	KT	LABTEST	16 KIT	R\$ 243,39	R\$ 3.894,24
0581	SISTEMA BIREAGENTE, SISTEMA PARA AMOSTRA DE SANGUE, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO KIT 12 KITS. DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMATICA. METODOLOGIA DCA.	KT	LABTEST	15 KIT	R\$ 232,13	R\$ 3.481,95
0583	SISTEMA PARA ALBUMINA, SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA.	KT	LABTEST	7 KIT	R\$ 108,96	R\$ 762,72
0585	SORO ANTI-A ESPECIFICAÇÃO : PARA DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO, PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	EBRAM	7 KIT	R\$ 31,63	R\$ 221,41
0586	SORO ANTI-B ESPECIFICAÇÃO : SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTICORPO MONOCLONAL, SISTEMA ABO, ANTI-B. EMBALAGEM FRASCO COM 10ML.	FR	EBRAM	7 KIT	R\$ 52,79	R\$ 369,53
0587	SORO ANTI-D ESPECIFICAÇÃO : SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-D, PARA USO EM VIDRO. EMBALAGEM FRASCO COM 10 ML.	FR	EBRAM	7 KIT	R\$ 67,02	R\$ 469,14
0590	TESTE RAPIDO, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NAO REQUER DIETA ESPECIAL.	CX C/20KT	ECO	75 UN	R\$ 6,87	R\$ 515,25
0591	TUBO CONICO, PARA URINA, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR ATE 10 MINUTOS. COM CAPACIDADE PARA 12 ML.	PC C/150UN	CRALPLAST	45 UN	R\$ 0,74	R\$ 33,30
0593	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PETE, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL DESCARTAVEL, INCOLOR, COM CITRATRO, DE SODIO A 3,2% VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARA.	RK C/100UN	FIRSTLAB	7.500 PC	R\$ 1,09	R\$ 8.175,00
0594	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PETE, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL DESCARTAVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4, OML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA.	RK C/100UN	FIRSTLAB	7.500 UN	R\$ 0,87	R\$ 6.525,00
0595	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 13X100MM, SISTEMA DE SEGURANÇA EM PETE, TAMANHO 13X100MM, VOLUME DE 5,0 ML ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONISADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA.	UN	KOLPLAST	7.500 UN	R\$ 1,86	R\$ 13.950,00
TOTAL						8.976.582,73

2.2 O fornecimento devera ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLG AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



licitação modalidade Pregão Eletrônico nº PREGÃO 09/2025/PE e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do prego proposto, de R\$ 8.976.582,73 (oito milhões novecentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

4.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

4.2 Dentro do prazo de vigência da contratado e mediante solicitação do Contratado, os pregos poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de pregos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do prego do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de pregos poderá ser realizado por simples apostila.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Órgão	03-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Projeto/Atividade	2056-Manutenção do Programa Saúde Bucal
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	03-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Projeto/Atividade	2057-Manutenção do Programa Farmácia Básica
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	03-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Projeto/Atividade	2058-Manutenção da Atenção Básica - PAB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	03-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Projeto/Atividade	2061-Manutenção do Programa Saúde da Família
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	03-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Projeto/Atividade	2066-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Alta Complexidade
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem Como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO E DA VIGENCIA:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



7.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a sua prorrogação.

7.2. A vigência do contrato decorrente de cada adesão (ordem de compra/empenho) poderá ter prazo diverso, conforme a natureza do fornecimento, respeitando os prazos legais e os limites orçamentários do exercício financeiro vigente.

7.3. Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega dos medicamentos, salvo estipulação diversa na própria Ordem de Compra.

7.4. Os prazos poderão ser prorrogados nas hipóteses e condições previstas nos Arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e aceite pela Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete à Prefeitura Municipal de Bagre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Emitir as Ordens de Compra conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de validade do Registro de Preços;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos medicamentos, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos contratuais;
- c) Fornecer à Contratada as informações necessárias à correta execução das entregas;
- d) Encaminhar à área responsável os documentos necessários para a efetivação dos pagamentos, conforme prazos estabelecidos;
- e) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas neste contrato e na respectiva Ordem de Compra;
- f) Recusar produtos que estejam em desacordo com o edital ou apresentem vícios, podendo rescindir o contrato por inexecução total ou parcial, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- g) Aplicar, quando cabível, as sanções previstas por inexecução do fornecimento;
- h) Proporcionar à Contratada os meios necessários para a entrega dos medicamentos, respeitados os limites da legislação;
- i) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade constatada na qualidade ou entrega dos medicamentos;
- j) Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, com poderes para coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- k) Observar, no que couber, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis



com o objeto deste contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada se compromete a fornecer os medicamentos conforme as especificações do Termo de Referência, respeitando os prazos, quantidades e condições definidos em cada Ordem de Compra emitida pela Administração.

9.2. Condições Gerais:

- a) Manter, durante toda a vigência do Registro de Preços e dos contratos dele decorrentes, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Fornecer os medicamentos em perfeitas condições de uso, devidamente registrados na Anvisa, dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Designar preposto para acompanhar a execução contratual e solucionar eventuais ocorrências;
- d) Garantir que os medicamentos estejam devidamente acondicionados e transportados conforme normas sanitárias e técnicas vigentes;
- e) Substituir, às suas expensas, quaisquer medicamentos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações;
- f) Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, inclusive frete, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- g) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, por si ou por seus prepostos, em decorrência de atos ou omissões no cumprimento das obrigações;
- h) Observar as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis ao transporte, armazenamento e fornecimento de medicamentos;
- i) Observar, no que couber, os Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrera nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de ate o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o



limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e - declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1º (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

13.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao



efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

14.1 As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.5 O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de superação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.10 Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual



controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O presente contrato esta sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bagre/PA. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bagre/PA, 06 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bagre

CNPJ: 04.876.538/0001-15

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES

CPF: 637.224.962-68

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Bagre

IRIS TATIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES

CPF: 818.301.732-00

CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANDRESON BRUNO LACENA GUIMARÃES

REPRESENTANTE/ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO
CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

